



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 21.948/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e programado de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros, para atendimento dos pacientes em domicílio da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados Senhores:

Em atendimento aos pedidos de esclarecimento apresentados por empresa interessada em participar do certame em referência, tornamos público, por meio deste termo, as respectivas respostas elaboradas por esta Comissão Municipal de Licitações e pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência. As manifestações seguem transcritas na íntegra, conforme disposto a seguir.

PERGUNTA 1:

Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?

RESPOSTA:

Considerando o princípio do sigilo das propostas, previsto no art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, orienta-se que, no campo destinado à indicação da marca/fabricante do produto, quando se tratar de fabricação própria, o licitante registre a expressão "marca própria", sem mencionar o nome comercial da empresa, a fim de resguardar o sigilo das informações e evitar qualquer identificação que possa comprometer a isonomia entre os participantes do certame.

PERGUNTA 2:

Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 3:

Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?

RESPOSTA:

Considerando o limite de caracteres do sistema eletrônico e o disposto nos itens 5.2 e 8.2 do Edital, admite-se que, no momento do cadastramento da proposta no portal, o licitante informe apenas a marca e o modelo do objeto principal, desde que a descrição completa do item, incluindo os respectivos acessórios, conste integralmente na proposta formal, apresentada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do edital.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400300031003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PERGUNTA 4:

Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

RESPOSTA:

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Contratante, conforme o Anexo VI- Minuta de Contrato.

PERGUNTA 5:

Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

RESPOSTA:

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme disposto nos itens 5.8.2 e 10.1 do Edital, mediante convocação do Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O item 5.8.2 dispõe que:

“O licitante mais bem classificado somente deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital posteriormente, na fase de habilitação, após convocação do Pregoeiro e dentro do prazo estabelecido neste edital.”

De igual modo, o item 10.1 prevê que:

“Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, será iniciada a fase de habilitação, ocasião em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar o comando para inserção dos documentos de habilitação.”

PERGUNTA 6:

Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

RESPOSTA:

Conforme o Anexo III – Documentos de Habilitação do Edital, para fins de habilitação econômico-financeira, não será exigida a apresentação dos índices contábeis, motivo pelo qual o questionamento resta prejudicado.

PERGUNTA 7:

Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

RESPOSTA:

Conforme o item 8.2, alínea “a”, do Edital, os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os encargos incidentes, abrangendo impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução integral do objeto.

8.2- A PROPOSTA, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deverá conter os seguintes elementos:

a) Preços unitário e total, dos itens classificados, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos,



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400300031003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

PERGUNTA 8:

Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?

RESPOSTA:

A proposta deverá seguir o critério de julgamento informado no Edital, sendo discriminados os valores unitários pertinentes as quantidades informadas.

PERGUNTA 9:

Para procedimento de cadastro da proposta, o registro de valor deve ser unitário, mensal ou global?

RESPOSTA:

Considerar a mesma resposta do item anterior.

PERGUNTA 10:

Gentileza informar qual prazo de entrega do objeto? E qual o prazo de entrega emergencial do objeto?

RESPOSTA:

O prazo de entrega encontra-se detalhado nos itens 9.3 e 10.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

No que se refere ao prazo de entrega em caráter emergencial, não há menção no edital ou em seus anexos, motivo pelo qual o questionamento resta prejudicado.

PERGUNTA 11:

Gentileza informar se haverá troca dos descartáveis no período do contrato? Caso positivo favor informar também qual será a periodicidade de troca dos mesmos?

RESPOSTA:

Conforme necessidade dos pacientes, tanto para concentrador quanto para cilindros.

PERGUNTA 12:

Gentileza informar qual é a quantidade de equipamentos aplicados atualmente de cada item?

RESPOSTA:

90 pacientes/29 UBS/PSF/CAM, 26 SAMU, 8 AMBULÂNCIAS, 9 UPA/PPA, 2 BEM-ESTAR ANIMAL, 1 CEM.

PERGUNTA 13:

Gostaria de esclarecer qual é a quantidade de pacientes (usuários) que são atendidos atualmente para cada item?

RESPOSTA:

90 pacientes, cilindros itens diversos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PERGUNTA 14:

Gostaria de esclarecer se a quantidade informada na tabela do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital (item 05) é quantidade de locações ano ou quantidade de equipamentos que deverão ser aplicados?

RESPOSTA:

Quantidade anual.

PERGUNTA 15:

Gentileza informar se os gases serão fornecidos em cilindros em regime de comodato ou será recarga aos cilindros da prefeitura?

RESPOSTA:

Conforme itens do edital existe locação de Cilindros e recargas, tudo sob responsabilidade do vencedor do certame.

PERGUNTA 16:

No ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA do edital, a unidades de fornecimento dos itens consta como "M³", gostaríamos de confirmar se a unidade de medida dos itens é mesmo M³ ou se trata da UNIDADE (Cilindro Cheio)?

RESPOSTA:

M³.

PERGUNTA 17:

Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.

RESPOSTA:

A vigência do contrato está estabelecida nos itens 6.1 do Anexo I – Termo de Referência e 3.1 do Anexo VI – Minuta de Contrato do edital.

PERGUNTA 18:

O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado? Caso tenha mais de um, favor especificar.

RESPOSTA:

Não, é fornecimento contínuo. Air liquide.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 11 de novembro de 2025.

Fernanda de Campos Sulato
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria nº 006/2024
ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400300031003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300031003300310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDA DE CAMPOS SULATO** em **11/11/2025 15:52**

Checksum: **78D5945C2B08114F53DEEB14FA4C510BA2503EF85A40989B8B852E30FFBC5AD2**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400300031003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.